Preteitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.474. DE 03 DE JUNHO DE 1983 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.

O'Senhor CARLOS EUGÊNIS MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são confer<u>i</u> das por Lei,

FAZSABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo s seguinte Lei:

- Artigo lº Fica criado na Prefeitura Municipal o Fundo de Solidariedade do Município de Lorena, que tem por finalidade a mobilização da comunidade para ate<u>n</u> der às necessidades e problemas sociais locais.
- Artigo 2º O fundo Social de Solidariedade do Município, deverá exercer as seguintes atribuições:
 - a) fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
 - b) levantar recursos humanos, materiais, financei ros e outros mobilizáveis na comunidade:
 - c) definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados:
 - d) valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas' locais;
 - e) promover articulações e entresamento com outras entidades públicas ou privadas.
- Artigo 30 O Fundo deverá ser dirigido por um Conselho Deliberativo, nomeado por Decreto, composto de nove (9) a treze (13) membros, de livre indicação do Prefeito Municipal, assegurada uma participação ' efetiva dos diversos segmentos da comunidade
 - § 1º Não serão remuneradas as funções dos seus membros, sendo considerados, porém, como de serviço público relevante.

FIEIEITUIA MUNICIPAL de Lorena Estado de São Paulo — (Brasil)



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.474/83)

§ 2º - A conta bancária do Fundo deverá ser movimentada' conjuntamente pelo Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo, designado por este para as funções de Tesoureiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de junho de 1983.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES = Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de junho de 1983.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais=